



**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba PR  
41 3350-8640  
www.curitiba.pr.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023</b> Regido pela Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
<b>PERÍODO PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS</b> <b>COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA</b> <b>VÍNCULO</b>	06 a 20 de julho de 2023  A A SEM
<b>HORÁRIO</b>	10h às 12h e das 14h às 16h
<b>OBJETO</b>	Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor a parte da subcomissão que não possui vínculo com o Município para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade Concorrência Pública nos termos da Lei 12.232/2010, para contratação de até 2 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital n.º 2/2023 e seus anexos.
<b>LOCAL DA INSCRIÇÃO</b>	Secretaria Municipal da Comunicação Social, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e 14h às 16h, diretamente no endereço: Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu, 817 - 1º andar ou pelo email: <a href="mailto:smcs@curitiba.pr.gov.br">smcs@curitiba.pr.gov.br</a>
<b>PROCESSO N°</b>	01-204.989/2022
<b>INTERESSADO</b>	Município de Curitiba



**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba - PR  
41 3350-8640  
www.curitiba.pr.gov.br

## **EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2023**

O **MUNICÍPIO CURITIBA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal da Comunicação Social** e através da **Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação**, por meio da **Comissão Especial de Licitação**, instituída pelo **Decreto Municipal nº 2.955** de 01 de julho de 2022, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 149/2022**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo **nº 01-204.989/2022**, torna público aos interessados que nos dias, horário e local discriminados na capa deste edital, receberá a documentação dos interessados que pretendam participar da **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS E QUE NÃO POSSUAM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO**, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de até 2 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.



**1.1.1** Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da mesma Lei;

II - À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

**1.1.2** A Secretaria Municipal da Comunicação Social realizará o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;

**1.1.3** As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quórum necessário;

1.1.3.1 As reuniões que se refere o item 1.3, ocorrerão na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, situada na Rua Solimões, 160 – São Francisco.

**1.1.4** A Administração estima que todo procedimento será realizado no ano de 2023, sendo necessária a realização das sessões públicas para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;

**1.1.5** Sempre será reputado que o presente Edital de Chamamento Público foi cuidadosamente examinado pelos Interessados;



**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba - PR  
41 3350-8640  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

- 1.1.6** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)**;
- 1.1.7** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à **Secretaria Municipal da Comunicação Social**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, nos dias e horários estipulados na capa deste Edital.
- 1.1.8** A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO será marcada e divulgada na mesma data da publicação do rol de inscritos, e, ocorrerá na **Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação** - Rua Solimões,160 - São Francisco.
- 1.1.8.1** A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no **Diário Oficial do Município de Curitiba**, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 1.1.8.2** Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial de Brasília.

## **2 DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1 DO OBJETO:** O presente edital de chamamento objetiva a **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**, para compor parte da subcomissão que não possui vínculo com o município para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, a ser promovida pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, visando à contratação de até 2 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.



**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba - PR  
41 3350-8640  
www.curitiba.pr.gov.br

**2.2 DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO:** Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de até 2 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 06 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Curitiba. A composição (sorteio) deverá adequar-se, ainda, ao prescrito nos § 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

**2.3 DA VIGÊNCIA:** A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

### **3 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**3.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Especial de Licitação por e-mail: [smcs@curitiba.pr.gov.br](mailto:smcs@curitiba.pr.gov.br)

**3.2** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por e-mail ao requerente e publicado em boletins no site: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

**3.3** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.



## 4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem no mercado para integrar lista para sorteio destinada a formar a subcomissão técnica da licitação, será efetivada nos dias, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital mediante a apresentação em envelope dos seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO**, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Curitiba (ANEXO I);
- b) **DIPLOMA**, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) **COMPROVANTE DE VÍNCULO TRABALHISTA para aqueles profissionais que atuam na área de comunicação, publicidade ou marketing**, cópia da carteira de trabalho, declaração da empresa o qual prestou serviços nessas áreas, ou outro tipo de documento que comprove a atuação.
- d) **CÉDULA DE IDENTIDADE** ou documento equivalente com foto;
- e) **COMPROVANTE** de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**4.2** A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

**4.2.1** Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

**4.2.2** Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao término do prazo para inscrição.



**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba - PR  
41 3350-8640  
www.curitiba.pr.gov.br

Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

**4.2.3** Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, se necessário.

**4.2.4** A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Curitiba, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

**4.3** Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica sem vínculo com o Município as **pessoas físicas** que:

**4.3.1** Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida;**

**4.3.2** Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

**4.3.3** Exercer as funções constantes na lei especial regente no limite da competência da natureza da subcomissão técnica;

**4.3.4** Não provocar prejuízo ao regular andamento do processo nos termos da Lei;

**4.3.5** Comparecer no local, na hora, no modo em que forem convocados para o exercício das suas atribuições, podendo, caso contrário ser penalizado.

**4.4** Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**4.4.1** Que não atendam ao previsto neste Edital;

**4.4.2** Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;



## CURITIBA

**4.4.2.1** O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

**4.4.3** Os membros da **Comissão Especial de Licitação** que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

**4.4.4** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa e que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município.

## 5 DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

**5.1** A escolha dos membros da subcomissão técnica que não possui vínculo com o município que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Curitiba e no site da Prefeitura de Curitiba, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item 2.2 deste Edital, a ser publicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data estipulada.

**5.2** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo 6 pessoas, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo sorteado 2 pessoas.

**5.3** Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão **não serão remunerados ou receberão qualquer ajuda de custo** que possa onerar o município.

## 6 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

**6.1** Até **48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio**, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.



**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba - PR  
41 3350-8640  
www.curitiba.pr.gov.br

- 6.2** Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 6.3** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
- 6.4** A impugnação deverá ser protocolada junto à **Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação** - Rua Solimões, 160 - São Francisco.
- 6.5** Caberá ao Presidente da **Comissão Especial de Licitação** decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.6** A decisão do Presidente, quanto à petição será informada no site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão Especial de Licitação.
- 6.7** A Autoridade Competente julgará o recurso, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

## **7 DO SORTEIO**

- 7.1** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 7.2** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010. A composição (sorteio) deverá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.
- 7.3** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo, no mínimo,



**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba - PR  
41 3350-8640  
www.curitiba.pr.gov.br

dois membros que mantenham que não possuam vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Curitiba ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 4.4.3 deste Edital.

**7.4** O sorteio ocorrerá na **Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação** - Rua Solimões, 160 - São Francisco.

**7.5** O resultado do sorteio será publicado em Jornal de grande circulação, Diário Oficial do Município de no site [www.curitiba.gov.br](http://www.curitiba.gov.br)

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

**8.2** Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais 4.680/1965 e 8.666/1993.

**8.3** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.4** Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

**8.5** Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

**8.6** À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

**8.7** Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba - PR  
41 3350-8640  
www.curitiba.pr.gov.br

**8.8** A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

**8.9** Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## **9 DO FORO**

**9.1** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.**

Palácio 29 de Março, xx de xxxxxx de 2023.

Juliana Midori Catarino

**Presidente da Comissão Especial de Licitação**



**CURITIBA  
ANEXO I**

**Prefeitura Municipal de Curitiba**  
Secretaria Municipal da Comunicação Social

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba PR  
41 3350-8640  
www.curitiba.pr.gov.br

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2023

<b>NOME:</b>			
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>PROFISSÃO:</b>			
<b>LOCAL DE TRABALHO:</b>			
<b>RG:</b>	<b>REG. PROFISSIONAL:</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>TELEFONES:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, pela Secretaria Municipal da Comunicação Social, para contratação de até 2 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, desta forma, **DECLARO** para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Curitiba.
2. ( ) Não mantenho vínculo funcional, contratual ou qualquer tipo de vínculo, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade que irá participar da licitação.

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 4.1.

\_\_\_\_\_(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**CURITIBA**

**ANEXO II**

**Prefeitura Municipal de Curitiba**  
**Secretaria Municipal da Comunicação Social**

Av. Cândido de Abreu, 817  
Centro Cívico  
80530-908 Curitiba PR  
41 3350-8640  
www.curitiba.pr.gov.br

**CRONOGRAMA ESTIMADO DE CERTAME PREVISTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2/2023**

<b>Mês Previsto*</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Tipo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Finalidade</b>
Agosto/ Setembro 2023	Concorrência Pública	Melhor Técnica	Prefeitura Municipal de Curitiba	Publicidade institucional / Utilidade Pública

\*\* A previsão é apenas estimada, podendo a Administração, a critério, ou por força dos trâmites legais, alterar os meses previstos para atuação dos inscritos.